ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 67.760
07/01/1998

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE____/____/ 199____	
ACEITO EM ____/____/ 199____	
APROVADO EM____/____/ 199____	
REJEITADO EM____/____/ 199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI

OUTORGA O NOME DO DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO , A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ART.1o- OUTORGA O NOME DO DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO,A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ART.2o- ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3o- REVOGAM-SE AS DISPOSICÃO EM CONTRÁRIO.

RIO GRANDE,7 DE JANEIRO DE 1998.

VER LUIZ CARLOS ESPERON

Sala das Sessões, de de 199

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº
/ /199

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE____/____/ 199____	
ACEITO EM ____/____/ 199____	
APROVADO EM____/____/ 199____	
REJEITADO EM____/____/ 199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

JUSTIFICATIVA.

JUSTIFICA-SE O PROJETO , PELA IMPORTÂNCIA DO DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO NA VIDA PÚBLICA E CULTURAL DO RIO GRANDE.

O DR. JOAQUIM EXERCEU , DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO PREFEIRO ERNESTO BUCHOLZ, O CARGO DE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, SENDO INOVADOR NO SETOR EDUCACIONAL, FOI FUNCIONÁRIO DILIGENTE E EXEMPLAR, TENDO POR TRINTA ANOS EXERCIDO O CARGO DE AGENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA. FOI TAMBÉM FUNDADOR DA ACADEMIA DE LETRAS DO RIO GRANDE, SENDO SEU PRIMEIRO PRESIDENTE.

POR TODOS ESSES MOTIVOS AQUI DESCRITOS , ACREDITAMOS NA IMPORTÂNCIA DE DENOMINAR SEU NOME A UM LOGRADOURO DE NOSSO MUNICÍPIO PARA QUE SUA MEMÓRIA POSSA SER LEMBRADA PELAS GERAÇÕES FUTURAS.

CONVENCIDO DE ESTA POSTULAÇÃO ENCONTRARÁ RESSÔNANCIA NO ESPIRITO ESCLARECIDO DOS PARES DESSA CASA LEGISLATIVA, PEÇO APROVAÇÃO PARA ESSE PROJETO LEI.

Sala das Sessões, de de 199

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 67.760
07/01/1998

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

ATA Nº
EXPEDIENTE____/____/ 199____	
ACEITO EM ____/____/ 199____	
APROVADO EM____/____/ 199____	
REJEITADO EM____/____/ 199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI

OUTORGA O NOME DO DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO , A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ART.1o- OUTORGA O NOME DO DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO,A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ART.2o- ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3o- REVOGAM-SE AS DISPOSICÃO EM CONTRÁRIO.

RIO GRANDE,7 DE JANEIRO DE 1998.

VER LUIZ CARLOS ESPERON

Sala das Sessões, de de 199

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº
/ /199

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE____/____/ 199____	
ACEITO EM ____/____/ 199____	
APROVADO EM____/____/ 199____	
REJEITADO EM____/____/ 199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

JUSTIFICATIVA.

JUSTIFICA-SE O PROJETO , PELA IMPORTÂNCIA DO DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO NA VIDA PÚBLICA E CULTURAL DO RIO GRANDE.

O DR. JOAQUIM EXERCEU, DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO PREFEIRO ERNESTO BUCHOLZ, O CARGO DE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, SENDO INOVADOR NO SETOR EDUCACIONAL. FOI FUNCIONÁRIO DILIGENTE E EXEMPLAR, TENDO POR TRINTA ANOS EXERCIDO O CARGO DE AGENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA. FOI TAMBÉM FUNDADOR DA ACADEMIA DE LETRAS DO RIO GRANDE, SENDO SEU PRIMEIRO PRESIDENTE.

POR TODOS ESSES MOTIVOS AQUI DESCRITOS , ACREDITAMOS NA IMPORTÂNCIA DE DENOMINAR SEU NOME A UM LOGRADOURO DE NOSSO MUNICÍPIO PARA QUE SUA MEMÓRIA POSSA SER LEMBRADA PELAS GERAÇÕES FUTURAS.

CONFIANDO QUE ESTA POSTULAÇÃO ENCONTRARÁ RESSONANCIA NO ESPIRITO ESCLARECIDO DOS PARES DESSA CASA LEGISLATIVA, PEÇO APROVAÇÃO PARA ESSE PROJETO LEI.

Sala das Sessões, de de 199

VISTO

Presidente

Form. 2-A
5.000 - 3/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

P A R E C E R

PROCESSO N.º 67.760

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comiseão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 31 de março de 1998.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 08/95

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 743/98
Processo n.º 67.760

Rio Grande, 05 de maio de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO - "Outorga o nome do Dr. Joaquim Luiz da Silva Filho a uma via pública do Município."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

"OUTORGA O NOME DO DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO."

Artigo 1º - Outorga o nome do Dr. Joaquim Luiz da Silva Filho a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

"OUTORGA O NOME DO DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO."

Artigo 1º - Outorga o nome do Dr. Joaquim Luiz da Silva Filho a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.245, de 22 de junho de 1998.

"OUTORGA O NOME DO DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no exercício do Cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Outorga o nome do Dr. Joaquim Luiz da Silva Filho a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 22 de junho de 1998.

ONEDIR DIAS LILJA
Presidente da Câmara Municipal
no Exercício do Cargo de Prefeito

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/EBCT
Família/Publicação.-